



A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, inscrito no CPF sob nº 399.100.670-72, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.477.752/0001-97, representada neste ato pelo senhor STEFANIO PEREIRA BORGES, inscrito no CPF sob nº 968.214.261-04, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado do Termo de Contrato Nº105/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para terceirização de serviços operacionais, manutenção, correção, produção, instalação e serviços profissionais, limpeza e serviços administrativos, para atendimento da solitação das Secretarias Municipais, alteração contractual nos termos da Cláusula Décima Quinta, do instrumento original, conforme demonstrado/autorizado nos autos do Processo Administrativo. DA JUSTIFICATIVA: O acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado, deu-se em razão da necessidade da continuidade dos serviços de terceirização de serviços operacionais, manutenção, correção, produção, instalação e serviços profissionais, limpeza e serviços administrativos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, até que se conclua o novo processo licitatório, para contratação dos serviços em epígrafe. Considerando que o valor limite de crédito atual do respectivo contrato não é suficiente para atender a Administração Municipal, até que se conclua o novo procedimento licitatório. Considerando a previsão legal, conforme previsto no §1º, c/c alínea 'b' do inciso I, todos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, esguarda o interesse público, para a continuação da prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua em atendimento às necessidades da Administração Municipal. Considerando que qualquer interrupção da eficácia do contrato, neste momento em que várias prestações já foram adimplidas e toda a metodologia ampliada de sua eficiência já fora implantada, poderia acarretar prejuízos a sua boa realização, o que frustraria o interesse público. DO ACRÉSCIMO E DO VALOR: O valor acrescido ao Termo de Contrato Nº105/2022, será de R\$ 728.154,34 (setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) de R\$ 2.912.617,38 (dois milhão novecentos e doze mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), valor total originalmente contratado, passando a ser no valor total de R\$ 3.640.771,72 (três milhões seiscentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Contrato Nº050/2022/FMECO/TO, será reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicialmente contratado, conforme previsão constante no §1º, c/c alínea 'b' do inciso I, todos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e conforme detalhado abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Reajuste	Valor Unitário reajustado	Valor do Contrato Original	Valor Total c/ o reajuste
01	Serviços de terceirização de serviços operacionais, manutenção, correção, produção, instalação e serviços profissionais, limpeza e serviços administrativos, para atendimento da solitação das Secretarias Municipais.	Serviços	01	25%	R\$ 728.154,34	R\$ 2.912.617,38	R\$ 3.640.771,72

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317-Sec. Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0198	1.500.0000.0000
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0314-Sec. M. De Esporte, Cultura e Lazer	27.812.0721.2.449	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0172	1.500.0000.0000
MANUTENÇÃO DA SEC DE PROD., DESENV. E MEIO AMBIENTE					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0322-Sec. M. De Produção, Desenvolvimento e Meio ambiente	22.122.0704.2.446	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0288	1.500.0000.0000
MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	15.452.4052.2.450	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0465	1.500.0000.0000

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Acréscimo de valor no §1º, c/c alínea 'b' do inciso I, todos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 04/08/2023. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos quatro (04) dias do mês agosto de 2023. JOSEMAR CARLOS CASARIN - Prefeito Municipal.